



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## Termo Aditivo

1º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2021

Processo nº 50300.000299/2021-29

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regida pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP: 70760-545, Brasília-DF, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada pelo Superintendente de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, RG nº 1.125.615 SSP/DF, CPF/MF nº 028.169.317-06, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 107/DG, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 27.09.2021, com poderes conferidos pelo inciso I do art. 2º, e art. 4º da Portaria-DG ANTAQ nº 324, de 26 de março de 2021, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON LUIZ GOMES PEREIRA**, RG nº 2.067.150 SSP/DF, CPF nº 716.103.831-68, e pela Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, RG nº 1.434.652 SSP/DF, CPF nº 780.528.581-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.000299/2021-29, com amparo na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual, e no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de **5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** do valor total inicial atualizado do Contrato CONT-SAF-ANTAQ Nº 02/2021, perfazendo o total de **R\$ 10.204,60 (dez mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos)**, a contar da data de **11.02.2021**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A supressão refere-se à prestação de serviço na Unidade Regional de Porto Velho - UREPV, tendo em vista que não há mais necessidade do serviço contratado.

**Subcláusula Primeira** - Considerando a alteração descrita, o item 3.1 da Cláusula Primeira do CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2021 passa a ter a seguinte redação:

"1.3. Objeto da contratação:

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada para 20 meses												
		PA-SSZ	UREBL	URECB	URECO	UREFL	UREFT	UREMN	UREPL	UREPV	URERE	URESV	URESLS	UREVT
Instalação-Acesso E1/SIP	serv.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assinatura-Acesso E1/SIP	serv.	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Assinatura Ramal	serv.	1000	600	1000	80	1000	1000	1000	1000	300	1000	1000	1000	400
Fixo-Fixo (local)	min.	28050	33000	18150	33000	10000	36300	59400	42900	9680	43600	16667	29600	16667
Fixo-Móvel (local)	min.	9350	15400	12100	1000	10000	12100	19800	14300	5280	16000	5000	9867	13200

Fixo-Fixo (D1)	min.	935	550	605	50	167	605	990	715	200	900	333	497	330
Fixo-Fixo (D2)	min.	2000	550	3333	50	2000	605	990	715	200	900	333	497	330
Fixo-Fixo (D3)	min.	935	550	605	250	667	605	990	715	200	900	333	495	150
Fixo-Fixo (D4)	min.	935	550	605	1000	2000	605	990	715	600	900	333	495	660
Fixo-Móvel (VC2)	min.	718	507	465	333	1667	465	760	548	400	900	333	382	253
Fixo-Móvel (VC3)	min.	717	507	463	0	667	463	758	548	400	900	333	382	507

[...]"

**Subcláusula Segunda** - A Cláusula Terceira do CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2021 passar a ter a seguinte redação:

"3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.724,68 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 174.493,60 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Tipo de Serviço	Unidade	PA-SSZ	UREBL	URECB	URECO	UREFL	UREFT	UREMN	UREPL	URERE	URESV	URES	UREVT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 20 MESES
Instalação-Acesso E1/SIP	serv.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
Assinatura-Acesso E1/SIP	serv.	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240	R\$ 299,00	R\$ 71.760,00
Assinatura Ramal	serv.	1000	600	1000	80	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	400	10080	-	-
Fixo-Fixo (local)	min.	28050	33000	18150	33000	10000	36300	59400	42900	43600	16667	29600	16667	367334	R\$ 0,05	R\$ 18.366,70
Fixo-Móvel (local)	min.	9350	15400	12100	1000	10000	12100	19800	14300	16000	5000	9867	13200	138117	R\$ 0,47	R\$ 64.914,99
Fixo-Fixo (D1)	min.	935	550	605	50	167	610	990	715	900	333	497	333	6685	R\$ 0,10	R\$ 668,50
Fixo-Fixo (D2)	min.	2000	550	3333	50	2000	605	990	715	900	333	497	330	12303	R\$ 0,10	R\$ 1.230,30
Fixo-Fixo (D3)	min.	935	550	605	250	667	605	990	715	900	333	495	150	7195	R\$ 0,10	R\$ 719,50
Fixo-Fixo (D4)	min.	935	550	605	1000	2000	605	990	715	900	333	495	660	9788	R\$ 0,10	R\$ 978,80
Fixo-Móvel (VC2)	min.	718	507	465	333	1667	465	760	548	900	333	382	253	7331	R\$ 0,55	R\$ 4.032,05
Fixo-Móvel (VC3)	min.	717	507	463	0	667	463	758	548	900	333	382	507	6245	R\$ 0,55	R\$ 3.434,75
TOTAL																<b>R\$ 174.493,60</b>

[...]"

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**

ANTAQ

**ANDERSON LUIZ GOMES PEREIRA**

CONTRATADA

**JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

CPF: 005.444.211-75

Nome: Rogério Pimenta da Costa

CPF: 864.040.831-91



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luiz Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 11/10/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 18/10/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pimenta da Costa, Coordenador de Gestão de Contratos**, em 18/10/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 18/10/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1439992** e o código CRC **64664FCD**.